



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

PROCESSO 135/2024
EDITAL Nº 082/2024
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2024

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação Escolar **Estadual com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.439.683/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/5/2020, e Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o exercício de 2025.**

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, tais como definidos pela Resolução FNDE 06/2020 e 20/2020 e demais alterações, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 10 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro. Após o recebimento dos envelopes, na data do certame todos serão conduzidos ao Salão do Plenário da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, situado na Rua Professora Carolina Fróes, nº 351, Centro, para abertura dos envelopes em razão da necessidade de registro do certame em áudio e vídeo, conforme preconiza o Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/21.**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, localizada na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia/SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou por meio de e-mail, editais.aguas@hotmail.com e/ou site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br.O fornecimento do Edital por meio eletrônico será feito sem a cobrança de taxas.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CRONOGRAMA DE ENTREGAS, PREÇOS DE AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE GASTO **ANUAL** COM GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
- II MODELO DE PROJETO DE VENDA
- III MINUTA DE CONTRATO;

1. OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

1.2 - Poderá também ser adquirido produto orgânico e/ou agroecológico equivalente ao referido no item 1.1 acima, desde que atenda às especificações descritas no ANEXO I e desde que tais produtos orgânicos e/ou agroecológicos sejam devidamente certificados como tais por certificadoras nacionalmente reconhecidas ou pelo Sistema Participativo de Garantia, nos moldes da Lei Federal 10.831/2003 e da regulamentação pertinente.

1.3 -Será vedada a participação de interessados:

- a) Declarados inidôneos por ato do Poder Público;
- b) Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
 - b.1) que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b.2) agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
 - b.3) entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
 - b.4) reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

1.4 Cada participante (organizado em grupo ou não) deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando-se os preços de aquisição constantes nesta chamada pública.

2. FONTES DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão / Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02.07.10	12.361.0034.2040	3.3.90.30.00

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

3.1 - Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, detentores de DAP jurídica**, constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no Envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com assinatura do representante legal;
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- h) prova de atendimento de requisitos **higiênico-sanitários** previstos em normativas específicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

3.2 - Os **Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, detentores de DAP física, organizados em grupo**, deverão apresentar no Envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura **de todos os agricultores participantes**.
- d) a prova de atendimento de requisitos **higiênico-sanitários** previstos em normativas específicas, conforme o caso; e
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 - Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo**, deverão apresentar no Envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura do Agricultor participante
- d) a prova de atendimento de requisitos **higiênico-sanitários** previstos em normativas específicas, e
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.4 - O envelope nº 1 deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2024
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone)

3.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de **até 02 (dois) dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora, com base no Art. 36, § 4º da Resolução 06/2020.

3.5.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário público da municipalidade no ato de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

4. ENVELOPE N.º 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No envelope N.º 02 deverá ser entregue o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo (anexo II). O preço de aquisição será o preço constante neste edital (anexo I).

4.2 – Os Projetos de Venda que apresentarem preço diferente do contido neste edital serão automaticamente recusados.

4.3 – Em se tratando de produtos orgânicos ou agroecológicos certificados, os projetos de venda também deverão apresentar os preços de aquisição constantes neste edital, os quais já estão com acréscimo de 30% em relação aos preços dos produtos convencionais (anexo I) conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

4.4 – DECLARAÇÃO de que se tratando de produtos orgânicos ou agroecológicos deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato os devidos certificados de conformidade orgânica e/ou equivalente as normas que regem a matéria.

4.5 - DECLARAÇÃO de pleno atendimento ao Art. 1º da lei 14.660/23, concomitantemente com o Art. 14º, § 3º da lei 11.947/09, a saber:

"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

(...)

§ 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido." (NR)

4.6 - Na formulação de seus projetos de venda os proponentes deverão observar o **limite de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP**, por ano, estabelecido pela **Resolução CD/FNDE nº 21/2021** ou o limite que vier a substituí-lo, caso haja mudança na mencionada norma. Os projetos de grupos deverão, pois, discriminar cada um dos agricultores e/ou empreendedores rurais (indicando as respectivas DAP) que participarão da produção dos alimentos a serem fornecidos.

4.7 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.8 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1 - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/EEEx.

4.8.2 - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

4.9 - O envelope nº 2 deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

ENVELOPE Nº. 2 – PROJETO DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2024
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, endereço, telefone)
PRODUTO (S):

5. PROCEDIMENTO

5.1 - Os documentos dos envelopes nºs 1 e 2 apresentados pelos interessados serão abertos e analisados pela Comissão Julgadora de Licitações.

5.2.1. O procedimento de abertura e análise ocorrerá em sessão pública e abrangerá, inclusive, a verificação da conformidade dos documentos entregues face aos requisitos fixados no presente Edital e na legislação vigente. A sessão pública será registrada em ata.

5.2.2. A data de realização da sessão pública será a mesma da data da entrega dos envelopes.

5.2.3 - Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, serão adotados os procedimentos descritos no item 3.5.

5.3 - Para priorização das propostas, será observada a legislação vigente e suas resoluções, em especial a RESOLUÇÃO Nº 06/2020 MEC / FNDE / CD, de 08/05/2020 e demais alterações posteriores.

5.3.1 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio, ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3.2 - Caso a Contratante não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados na legislação propostas.

5.4 – A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública. O resultado resumido desta Chamada Pública será publicado no Mural da municipalidade, no site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao e/ou Diário Oficial do Estado.

5.4.1 - O resultado desta Chamada Pública referido no item 5 indicará, a classificação dos projetos de venda e para cada um dos projetos de venda classificados, os respectivos quantitativos propostos.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 – Caso julgue necessário, a contratante poderá solicitar, durante o prazo de 48 horas após a sessão pública, amostras dos produtos do participante (s) provisoriamente classificado em primeiro lugar. As amostras deverão ser entregues no **Salão de Reunião da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, em data e hora informadas na sessão pública de apresentação dos documentos de habilitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. As amostras deverão ser identificadas com o nome do produto (s) e fornecedor (es).

6.2 - A não apresentação das amostras ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta.

6.3 - As amostras serão analisadas por uma Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

6.4 - Após a análise do produto será emitido Parecer ou Laudo devidamente assinado e identificado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O resultado desta Chamada Pública será publicado no Mural da municipalidade, site www.aguasdellindóia.sp.gov.br/licitacao e/ou Diário Oficial do Estado, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a interposição de recurso, pelos interessados, ao Prefeito Municipal. Os recursos deverão ser protocolizados em dias úteis, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro - Águas de Lindóia – SP, das 09:00 às 17:00 horas.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Decorrido o prazo para a interposição de recursos, ou após o julgamento destes, o resultado desta Chamada Pública será submetido à autoridade competente, para homologação.

9. RESULTADO

9.1 - A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

10. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

10.1 - Especificações Técnicas

10.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios segue no Anexo I.

10.1.2 - Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10.2 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

De acordo com o Anexo I.

10.3 - Preço:

10.3.1 - O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço de aquisição publicado nesta chamada pública (anexo I), considerando o disposto no item 4.3 deste edital.

10.3.2 - Serão utilizados para definição dos preços de aquisição: preço médio pesquisado por no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

11. CONTRATAÇÃO:

11.1 - Homologado o resultado desta Chamada Pública, o fornecimento dos gêneros alimentícios apenas será autorizado mediante a formalização de contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

11.2 – O participante a ser contratado será notificado a comparecer à Prefeitura Municipal (situada na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – SP), a fim de formalizar a assinatura do contrato.

11.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12. ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento do Pedido de Compra (previsão de início: fevereiro/2025), expedido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

12.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no endereço, nos dias e horários indicados no ANEXO I, de acordo com as quantidades constantes estabelecidas nesta chamada pública, as suas expensas.

12.3 – A periodicidade de entrega varia de acordo com o gênero alimentício, conforme estabelecido no anexo I.

12.4 - O contratado deverá observar as informações do cronograma de entrega (anexo I).

12.5 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante preenchimento e assinatura do(s) Termo(s) de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega. O responsável pela entrega também deverá assinar o Termo de Recebimento.

12.6 – Os gêneros alimentícios serão conferidos, e, se achados irregulares, serão devolvidos ao fornecedor, que terá o prazo de 24 horas para substituir os produtos rejeitados, sem qualquer ônus para o contratante. A irregularidade será descrita no Termo de Recebimento.

13. PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente e/ou cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

13.2 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato.

13.3 - A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia recolherá os impostos de sua competência e os demais impostos deverão ser recolhidos pela entidade a qual os produtores estiverem associados.

13.4 -Gastos com outros serviços poderão constar como contrapartida da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

14.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

14.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, fica por conta do fornecedor as despesas relacionadas à entrega, combustíveis, veículos e demais despesas inerentes ao cumprimento da entrega.

14.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até **31/12/2025** a partir da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública.

14.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5 - Os gêneros poderão ser trocados ou substituídos por motivos de intempérie e/ou outros problemas que a contratante julgar aceitáveis, desde que, o responsável pelo setor de alimentação escolar seja avisado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para análise e parecer. A princípio aceita-se troca de gêneros por outros semelhantes, por exemplo: hortaliças por outras hortaliças, frutas por outras frutas e legumes por outros legumes.

14.5.1 Caso ocorra esta substituição, o recibo e o Termo de Recebimento deverão ser preenchidos de acordo com o produto entregue.

15. FATOS SUPERVENIENTES:

15.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. Integram o Presente Edital:

ANEXO I – Especificações do Objeto.

ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Declaração uso de Imagem

ANEXO V – Modelo de Declaração

Águas de Lindóia, 12 de dezembro de 2024

José Rafael Godoi de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

PROCESSO Nº 135/2024
EDITAL Nº 082/2024
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2024

Anexo I

Informações necessárias para elaboração da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para unidades escolares da rede estadual - 2025

Gêneros alimentícios

- ✓ Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão especificados na tabela 1.

Quantidades dos gêneros alimentícios

- ✓ Quantidades de gêneros alimentícios por entrega, mensais e totais estão descritas na tabela 2.

Data e horário das entregas

- ✓ A Secretaria Municipal de Educação enviará confirmação do pedido de entrega dos gêneros alimentícios com até sete dias de antecedência, de acordo com cronograma das tabelas 3 e 4. Se necessário, os agricultores podem solicitar alteração do cronograma com no mínimo sete dias de antecedência. A solicitação será avaliada, e poderá ser concedida ou não.
- ✓ Data: preferencialmente às segundas-feiras, sendo que o dia da semana pode ser alterado segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Horário: 07:30h, sendo que o horário pode ser alterado segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Local de entrega e contatos

- ✓ Endereço: Av. Nações Unidas, 1190, Centro – Águas de Lindóia / SP, sendo que o local pode ser alterado segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Contatos: telefone 3824 2842; e-mail: alimentacaoescolaral@gmail.com.

Preços de aquisição

- ✓ Os preços de aquisição estão especificados na tabela 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Notas fiscais

- ✓ As notas fiscais deverão ser preenchidas corretamente e entregues na Secretaria Municipal de Educação ou enviadas por email (alimentacaoescolaral@gmail.com).

Inspeção dos gêneros alimentícios na entrega

- ✓ Os gêneros alimentícios serão conferidos em relação à qualidade, quantidade e cronograma de entrega.
- ✓ Após conferência dos gêneros alimentícios, será assinado o termo de recebimento pelo entregador e pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação.

Outros

- ✓ Para gêneros alimentícios com mais de um fornecedor: após assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação irá elaborar um cronograma de entregas especificando fornecedores, gêneros alimentícios, quantidades e datas de entrega. A sequência de entrega preferencialmente respeitará a ordem alfabética dos nomes dos agricultores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Tabela 1 - Especificações dos gêneros alimentícios da agricultura familiar - 2025

PRODUTO	DESCRIÇÃO
Frutas	
Abacate	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 350g.
Amora congelada	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem outras partes da planta (como flores, caule, folhas), sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionadas em embalagem plástica transparente com rótulo, própria para alimentos, com até 500 gramas de produto. Produto congelado. Não deve conter aditivos. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação sanitária vigente.
Banana Nanica	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100g.
Banana prata	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100g.
Caqui orgânico	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produzidos de forma orgânica, de acordo com legislação vigente (lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007). Acondicionados em caixas de papelão, próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100g.
Limão taiti	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100g.
Limão vinagre	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100g.
Maracujá	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 235g.
Morango orgânico	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produzidos de forma orgânica, de acordo com legislação vigente (lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; decreto nº 6.323, de 27 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

	dezembro de 2007). Acondicionados em caixas de papelão, próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 10g.
Pitaya roxa ou branca	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 400g.
Pitaya roxa ou branca orgânica	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produzidas de forma orgânica, de acordo com legislação vigente (lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007). Acondicionadas em caixas plásticas, próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 400g.
Ponkan orgânica	Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produzidas de forma orgânica, de acordo com legislação vigente (lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007). Acondicionadas em caixas plásticas, próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 200g.
Uva Niagara	Rosada. Tamanho e coloração de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionadas em caixas de papelão próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Cachos de aproximadamente 300g.
Hortaliças	
Abobrinha	De colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 250 gramas.
Acelga	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 750 gramas.
Alface lisa ou crespa ou americana ou mimosa	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 350 gramas.
Alface lisa ou crespa ou americana ou mimosa minimamente processada	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser selecionado e higienizado (lavado e sanitizado) de acordo com a legislação sanitária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

	Acondicionadas em embalagem plástica própria com rótulo para alimentos com até 250 g de produto.
Almeirão minimamente processado	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser selecionado e higienizado (lavado e sanitizado) e picado (em tiras finas - chiffonade), de acordo com a legislação sanitária vigente. Acondicionados em embalagem plástica própria com rótulo para alimentos com até 250 g de produto.
Batata inglesa	De colheita recente, lisa, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Sem brotos. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 180 gramas.
Batata doce rosada orgânica	De colheita recente, lisa, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Sem brotos. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produzidas de forma orgânica, de acordo com legislação vigente (lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007). Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 400 gramas.
Batata inglesa orgânica	De colheita recente, lisa, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Sem brotos. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produzidas de forma orgânica, de acordo com legislação vigente (lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007). Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 180 gramas.
Berinjela orgânica	De colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produzidas de forma orgânica, de acordo com legislação vigente (lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007). Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 215 gramas.
Beterraba	De colheita recente, lisa, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 200 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Brócolis	De colheita recente, flores preservadas, firme e limpo, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 500 gramas.
Cenoura	De colheita recente, lisa, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Sem brotos. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 200 gramas.
Cenoura minimamente processada	De colheita recente, lisa, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Sem brotos. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser selecionado e higienizado (lavado e sanitizado) e picado (em cubos ou ralado), de acordo com a legislação sanitária vigente. Acondicionadas em embalagem plástica com rótulo própria para alimentos com 250g de produto.
Cheiro verde minimamente processado	Salsinha e cebolinha. De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser selecionado e higienizado (lavado e sanitizado) e picado, de acordo com a legislação sanitária vigente. Acondicionados em embalagem plástica própria (potes com tampa) com rótulo para alimentos com até 100 g de produto.
Chicória minimamente processada	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser selecionado e higienizado (lavado e sanitizado) e picado (em tiras finas - chiffonade), de acordo com a legislação sanitária vigente. Acondicionadas em embalagem plástica própria com rótulo para alimentos com até 250 g de produto.
Couve Manteiga minimamente processada	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser selecionado e higienizado (lavado e sanitizado) e picado (em tiras finas - chiffonade), de acordo com a legislação sanitária vigente. Acondicionadas em embalagem plástica própria com rótulo para alimentos com até 250 g de produto.
Couve-flor	De colheita recente, flores preservadas, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

	Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 500 gramas.
Ervilha torta	De colheita recente, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 10 gramas.
Espinafre minimamente processado	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser selecionado e higienizado (lavado e sanitizado) de acordo com a legislação sanitária vigente. Acondicionadas em embalagem plástica própria com rótulo para alimentos com até 250 g de produto.
Mandioca minimamente processada	De colheita recente, lisa, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Sem brotos. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser selecionado, lavado e descascado, de acordo com a legislação sanitária vigente. Acondicionadas à vácuo em embalagem plástica com rótulo própria para alimentos com 1kg de produto.
Mandioquinha-salsa	De colheita recente, lisa, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Sem brotos. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100 gramas.
Milho verde	De colheita recente, firme e limpo (sem palha), de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Espigas de aproximadamente 200 gramas.
Milho verde orgânico	De colheita recente, firme e limpo (sem palha), de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produzidos de forma orgânica, de acordo com legislação vigente (lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007). Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Espigas de aproximadamente 140 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Rama de batata doce orgânica	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades, outras partes da planta (apenas folhas), ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produzidas de forma orgânica, de acordo com legislação vigente (lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007). Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos.
Repolho	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 1 kg.
Rúcula minimamente processada	De colheita recente, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser selecionado e higienizado (lavado e sanitizado) de acordo com a legislação sanitária vigente. Acondicionadas em embalagem plástica própria com rótulo para alimentos com até 250 g de produto.
Tomate	De colheita recente, liso, firme e limpo, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100 gramas.
Tomate grape	De colheita recente, liso, firme e limpo, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 20 gramas.
Vagem	De colheita recente, lisa, firme e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Tabela 2 – Quantidades por entrega, mensais e totais de gêneros alimentícios da agricultura familiar - Unidades escolares da rede estadual - 2025

Produto	Unidade	Por entrega	Quantidade												Total
			Por mês												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<u>FRUTAS</u>															
Abacate	Kg	60,0	0	0	0	0	0	0	60	60	120	0	0	0	240
Amora congelada	Kg	40,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	40
Banana nanica	Kg	80,0	0	320	240	160	240	240	80	240	400	80	240	0	2240
Banana prata	Kg	80,0	0	0	80	0	80	0	0	80	0	80	0	0	320
Caqui orgânico	Kg	60,0	0	0	0	120	120	0	0	0	0	0	0	0	240
Limão taiti	Kg	20,0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
Limão vinagre	Kg	20,0	0	20	20	20	20	0	0	20	20	20	20	0	160
Maracujá	Kg	60,0	0	0	0	0	0	0	0	120	60	0	120	0	300
Morango orgânico	Kg	80,0	0	0	0	0	0	0	0	80	160	80	0	0	320
Pitaya convencional	Kg	80,0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
Pitaya orgânica	Kg	80,0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
Ponkan orgânica	Kg	80,0	0	0	0	0	160	240	0	0	0	0	0	0	400
Uva niagara	Kg	80,0	0	320	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	400
<u>HORTALICAS</u>															
Abobrinha	Kg	50,0	0	50	100	0	50	0	0	0	0	0	0	0	200
Acelga	Kg	18,0	0	0	18	0	0	0	18	0	18	18	18	0	90
Alface	Kg	18,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	18
Alface min. Processado	Kg	12,0	0	48	48	24	48	36	12	48	60	12	36	0	372
Almeirão min. Processado	Kg	12,0	0	12	12	0	0	12	0	12	12	0	0	0	60
Batata	Kg	50,0	0	0	50	0	0	50	0	50	0	0	0	0	150
Batata doce orgânica	Kg	50,0	0	50	0	50	0	50	0	0	0	0	0	0	150
Batata orgânica	Kg	50,0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	50	0	150
Berinjela orgânica	Kg	50,0	0	100	0	50	0	50	0	0	0	0	0	0	200
Beterraba	Kg	50,0	0	50	0	0	0	50	0	50	50	0	50	0	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Brócolis	Kg	18,0	0	18	0	18	0	18	0	18	0	18	0	0	90
Cenoura	Kg	50,0	0	50	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	150
Cenoura min. Processada	Kg	40,0	0	0	0	0	40	0	0	0	40	0	0	0	80
Cheiro-verde min. Processado)	Kg	4,0	0	16	16	8	16	12	4	16	20	8	12	0	128
Chicória min. Processada	Kg	12,0	0	12	0	12	0	12	0	0	12	12	0	0	60
Couve min. Processada	Kg	12,0	0	12	0	0	12	0	12	0	12	0	12	0	60
Couve-flor	Kg	18,0	0	18	0	18	0	18	0	18	0	0	0	0	72
Ervilha torta	Kg	18,0	0	0	0	0	36	18	0	18	0	0	0	0	72
Espinafre min. Processado	Kg	12,0	0	0	12	0	12	0	0	12	12	0	12	0	60
Mandioca min. Processada	Kg	40,0	0	0	40	0	40	0	0	40	40	40	0	0	200
Mandioquinha	Kg	50,0	0	0	50	0	50	0	0	50	50	0	50	0	250
Milho verde convencional	Kg	50,0	0	50	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	100
Milho verde orgânico	Kg	50,0	0	0	50	0	50	0	0	0	0	0	0	0	100
Rama da batata doce orgânica	Kg	18,0	0	0	18	0	18	0	0	0	0	0	0	0	36
Repolho	Kg	18,0	0	0	0	0	18	0	0	18	18	18	18	0	90
Rúcula min. Processada	Kg	12,0	0	0	12	0	12	0	0	12	12	0	12	0	60
Tomate	Kg	60,0	0	240	180	120	180	180	60	180	300	60	180	0	1680
Tomate grape	Kg	60,0	0	0	60	0	60	0	0	60	0	60	0	0	240
Vagem	Kg	18,0	0	0	18	0	0	0	0	18	36	0	18	0	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Tabela 3 - Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar
- Unidades escolares da rede estadual – 2025 - 1º semestre

Mês	Semanas (datas)				
	1	2	3	4	5
Fevereiro	(03 a 07)	(10 a 14)	(17 a 21)	(24 a 28)	
	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	
	Uva niagara	Uva niagara	Uva niagara	Uva niagara	
	Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.	
	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate	
	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	
	Almeirão proc	Brócolis	Chicória proc	Couve proc	
	Milho verde	Batata doce orgân	Beterraba	Cenoura	
	Berinjela orgân	Abobrinha	Couve-flor	Berinjela orgân	
Limão vinagre					
Março	(03 a 07)	(10 a 14)	(17 a 21)	(24 a 28)	(31/3)
	Carnaval	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana prata
		Pitaya orgânica	Pitaya	Pitaya orgânica	Pitaya
		Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.
		Tomate	Tomate	Tomate	Tomate grape
		Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc
		Espinafre proc	Rama batata doce	Rúcula proc	Almeirão proc
		Mandioca proc	Mandioquinha	Milho verde organ	Batata
		Acelga	Abobrinha	Vagem	Abobrinha
	Limão vinagre				
Abril	(01 a 04)	(07 a 11)	(14 a 18)	(21 a 25)	(28 a 30)
		Banana nanica	Páscoa	Banana nanica	Dia do trabalho
		Caqui orgânico		Caqui orgânico	
		Alface proc.		Alface proc.	
		Tomate		Tomate	
		Cheiro verde proc		Cheiro verde proc	
		Brócolis		Chicória proc	
		Batata doce orgân		Milho verde	
		Couve-flor		Berinjela orgân	
	Limão vinagre				
Maiο	(01 e 02)	(05 a 09)	(12 a 16)	(19 a 23)	(26 a 30)
		Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana prata
		Caqui orgânico	Caqui orgânico	Ponkan orgânica	Ponkan orgânica
		Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.
		Tomate	Tomate	Tomate	Tomate grape
		Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc
		Couve proc	Espinafre proc	Rama batata doce	Rúcula proc
		Cenoura proc	Mandioca proc	Mandioquinha	Milho verde orgân
		Ervilha torta	Abobrinha	Ervilha torta	Repolho
	Limão vinagre				
Junho	(02 a 06)	(09 a 13)	(16 a 20)	(23 a 27)	(30)
	Banana nanica	Banana nanica	Corpus Christi	Banana nanica	-
	Ponkan orgânica	Ponkan orgânica		Ponkan orgânica	
	Alface proc.	Alface proc.		Alface proc.	
	Tomate	Tomate		Tomate	
	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc		Cheiro verde proc	
	Almeirão proc	Brócolis		Chicória proc	
	Batata	Batata doce orgân		Beterraba	
	Ervilha torta	Couve-flor		Berinjela orgân	
Limão taiti					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Tabela 4 - Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar
- Unidades escolares da rede estadual – 2025 - 2º semestre

Mês	Semanas (datas)				
	1	2	3	4	5
Julho					(28 a 31)
					Banana nanica
					Abacate
					Alface proc.
					Tomate
					Cheiro verde proc
					Couve proc
					Cenoura
Agosto	(01)	(04 a 08)	(11 a 15)	(18 a 22)	(25 a 29)
		Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana prata
		Maracujá	Morango orgânico	Abacate	Maracujá
		Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.
		Tomate	Tomate	Tomate	Tomate grape
		Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc
		Espinafre proc	Rúcula proc	Almeirão proc	Brócolis
		Mandioca proc	Mandioquinha	Batata	Beterraba
		Vagem	Repolho	Ervilha torta	Couve-flor
Setembro	(01 a 05)	(08 a 12)	(15 a 19)	(22 a 26)	(29 e 30)
	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica
	Morango orgânico	Abacate	Maracujá	Morango orgânico	Abacate
	Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.	Alface proc.
	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate
	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc
	Chicória proc	Couve proc	Espinafre proc	Rúcula proc	Almeirão proc
	Cenoura proc	Mandioca proc	Mandioquinha	Batata orgân	Beterraba
	Batata orgân	Vagem	Repolho	Acelga	Vagem
Outubro	(1 a 3)	(06 a 10)	(13 a 17)	(20 a 24)	(27 a 31)
		Banana nanica	Dia dos prof.	Banana prata	Dia do func. publ.
		Amora congelada		Morango orgânico	
		Alface proc.		Alface	
		Tomate		Tomate grape	
		Cheiro verde proc		Cheiro verde proc	
		Brócolis		Chicória proc	
		Cenoura		Mandioca proc	
		Repolho		Acelga	
Novembro	(03 a 07)	(10 a 14)	(17 a 21)	(24 a 28)	
	Banana nanica	Banana nanica	Dia cons. negra	Banana nanica	
	Maracujá			Uva niagara	
	Alface proc.	Alface proc.		Alface proc.	
	Tomate	Tomate		Tomate	
	Cheiro verde proc	Cheiro verde proc		Cheiro verde proc	
	Couve proc	Espinafre proc		Rúcula proc	
	Mandioquinha	Batata orgân		Beterraba	
	Vagem	Repolho		Acelga	
	Limão vinagre				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Tabela 5 – Preços de aquisição e estimativa de gasto anual com gêneros alimentícios da agricultura familiar – Unidades escolares da rede estadual – 2025

Produto	Unidade	Quantidade total (kg)	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
FRUTAS				
Abacate	Kg	240,00	R\$ 12,20	R\$ 2.928,00
Amora congelada	Kg	40,00	R\$ 41,63	R\$ 1.665,20
Banana nanica	Kg	2240,00	R\$ 7,07	R\$ 15.836,80
Banana prata	Kg	320,00	R\$ 8,50	R\$ 2.720,00
Caqui orgânico	Kg	240,00	R\$ 13,27	R\$ 3.184,80
Limão taiti	Kg	20,00	R\$ 12,74	R\$ 254,80
Limão vinagre	Kg	160,00	R\$ 10,24	R\$ 1.638,40
Maracujá	Kg	300,00	R\$ 14,47	R\$ 4.341,00
Morango orgânico	Kg	320,00	R\$ 40,50	R\$ 12.960,00
Pitaya convencional	Kg	160,00	R\$ 18,97	R\$ 3.035,20
Pitaya orgânica	Kg	160,00	R\$ 20,57	R\$ 3.291,20
Ponkan orgânica	Kg	400,00	R\$ 9,92	R\$ 3.968,00
Uva niagara	Kg	400,00	R\$ 16,78	R\$ 6.712,00
HORTALICAS				
Abobrinha	Kg	200,00	R\$ 4,64	R\$ 928,00
Acelga	Kg	90,00	R\$ 7,69	R\$ 692,10
Alface	Kg	18,00	R\$ 8,93	R\$ 160,74
Alface min. Processado	Kg	372,00	R\$ 37,34	R\$ 13.890,48
Almeirão min. Processado	Kg	60,00	R\$ 40,17	R\$ 2.410,20
Batata	Kg	150,00	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
Batata doce orgânica	Kg	150,00	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
Batata orgânica	Kg	150,00	R\$ 10,91	R\$ 1.636,50
Berinjela orgânica	Kg	200,00	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
Beterraba	Kg	250,00	R\$ 4,86	R\$ 1.215,00
Brócolis	Kg	90,00	R\$ 15,12	R\$ 1.360,80
Cenoura	Kg	150,00	R\$ 4,41	R\$ 661,50
Cenoura min. Processada	Kg	80,00	R\$ 24,67	R\$ 1.973,60
Cheiro-verde min. Processado	Kg	128,00	R\$ 71,94	R\$ 9.208,32
Chicória min. Processada	Kg	60,00	R\$ 38,43	R\$ 2.305,80
Couve min. Processada	Kg	60,00	R\$ 30,56	R\$ 1.833,60
Couve-flor	Kg	72,00	R\$ 13,65	R\$ 982,80
Ervilha torta	Kg	72,00	R\$ 35,86	R\$ 2.581,92
Espinafre min. Processado	Kg	60,00	R\$ 39,54	R\$ 2.372,40
Mandioca min. Processada	Kg	200,00	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00
Mandioquinha	Kg	250,00	R\$ 18,18	R\$ 4.545,00
Milho verde convencional	Kg	100,00	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
Milho verde orgânico	Kg	100,00	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
Rama da batata doce orgânica	Kg	36,00	R\$ 15,71	R\$ 565,56
Repolho	Kg	90,00	R\$ 3,55	R\$ 319,50
Rúcula min. Processada	Kg	60,00	R\$ 46,96	R\$ 2.817,60
Tomate	Kg	1680,00	R\$ 6,20	R\$ 10.416,00
Tomate grape	Kg	240,00	R\$ 17,36	R\$ 4.166,40
Vagem	Kg	90,00	R\$ 19,02	R\$ 1.711,80
Total				R\$139.553,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

PROCESSO 135/2024
EDITAL Nº 082/2024
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2024

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

ANEXO "III" – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO 135/2024

EDITAL Nº 082/2024

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2024

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação Escolar **Estadual com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE n.º 20, de 02/12/2020, Resolução CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, doravante denominada Contratante, neste ato representada pela Secretaria de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05 e de outro lado,, (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF nº, Inscrição Estadual/RG nº, com sede/domiciliado à Rua, nº, Bairro:....., Cidade de, Estado, CEP nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato para a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação Escolar **Estadual** com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08/5/2020, Resolução CD/FNDE n.º 20, de 02/12/2020, Resolução CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021**, durante o **exercício de 2025**, que se regerá pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais normas reguladoras do setor, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro

Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, durante o exercício de 2024, de acordo com a **Chamada Pública n.º 0XX/2024**, conforme descrições abaixo:

(Descrição das especificações de acordo com a proposta vencedora)

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento Municipal de Educação, até o dia **31/12/2025**, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Primeiro – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 0XX/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro

Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Parágrafo Segundo – O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a . Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor ____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, de acordo com a **Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/5/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.**

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Órgão / Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02.07.10	12.361.0034.2040	3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Único - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para os seus acréscimos, conforme prevê o artigo 125, parágrafo primeiro, da Lei Federal 14.133/21 e demais alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no caput desta cláusula, salvo:

- a) as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

Parágrafo Segundo – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da responsável pelo Departamento Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 0XX/2024**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo, bem como o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor.

Águas de Lindóia,

CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES – Secretária de Educação

CONTRATADA....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS E ADITAMENTOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILBERTO ABDU HELOU

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 059.066.458-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILBERTO ABDU HELOU

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 059.066.458-10

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILBERTO ABDOU HELOU

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 059.066.458-10

LOCAL e DATA: Águas de Lindoia, XX de XXXXXXXX de 2.024

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal

Secretário(a)

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

PROCESSO 135/2024
EDITAL Nº 082/2024
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2024

ANEXO IV - Declaração de Autorização para Uso de Imagem e Voz
(Apresentar Fora dos Envelopes)

Declaro, com base no Art. 17, § 2º, da Lei 14.133/21, que, conforme exigência legal, as licitações presenciais devem ter suas sessões públicas registradas em ata e gravadas em áudio e vídeo. Considerando a natureza do certame e o objeto em questão, e que este município, até o momento, não possui uma plataforma eletrônica para a realização deste tipo de certame, faz-se necessária a licitação em sua forma presencial.

Eu, _____, autorizo, para todos os fins de direito, a utilização da minha imagem e voz registradas em fotos, gravações e filmagens decorrentes de minha participação na licitação especificada, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia.

As imagens, voz e registros poderão ser exibidos, quando necessário, em publicações e divulgações em canais de acesso aberto, redes sociais, e disponibilizados aos órgãos de controle da Administração Pública e em outros sistemas de disseminação de informação e conhecimento.

A presente autorização é gratuita e válida por prazo indeterminado. Declaro ainda que esta é a expressão de minha vontade, e que nada terei a reclamar a título de direitos relativos à minha imagem e voz.

Águas de Lindoia, _____

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9331 – 3924.9344

PROCESSO 135/2024
EDITAL Nº 082/2024
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2024

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES (PROJETO DE VENDA)

Declaro, de que se tratando de produtos orgânicos ou agroecológicos serão apresentados no ato da assinatura do contrato os devidos certificados de conformidade orgânica e/ou equivalente as normas que regem a matéria, e

Declaro, o pleno atendimento ao Art. 1º da lei 14.660/23, concomitantemente com o Art. 14º, § 3º da lei 11.947/09.

Águas de Lindoia, _____

Assinatura: